



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 990, DE 20 DE MAIO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Viva a Vida de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**Associação Viva a Vida de Chapadão do Sul**”, com sede na Rua Quatorze, 1540, Centro, Município de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 08.687.103/0001-83, entidade sem fins lucrativos que congrega idosos a partir de cinquenta e cinco anos de idade e familiares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 20 de maio de 2014.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES,
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente
Lei foi publicada
no DOSUL - Edição nº 847
de 20/05/14, pág. 16.

Agnes M. M. S. Miller
Matrícula 311